

LEI Nº 950/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDUCANDÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para pagamento de passe escolar no valor de CR\$ 169.000.000,00 (cento e sessenta e nove milhões de cruzeiros reais) e para construção, reforma e ampliação de educandários, no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito crédito suplementar, fica o poder Executivo autorizado a anular parcial ou total a dotação 9999999 - reserva de contingência.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de maio de 1994.

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal